



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

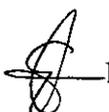
**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 06/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, E O
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS – IBRAPP.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria GM n.º 494, de 29/08/2018, publicada no D.O.U. n.º 168, de 30/08/2018, e, por outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.611.589/0001-39, situada na Avenida Antares, n.º 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS COELHO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 038.566.044-80 e Registro Geral 2634847 SSP/PB, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **00045.000370/2016-04**, com fundamento no inciso II do § 2º e § 1º, ambos do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 52 e Anexo X da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade promover nova supressão do objeto do Contrato n.º 06/2016, por acordo entre as partes, no montante correspondente a **19,18%** (dezenove vírgula dezoito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo um total de **34,19%** (trinta e quatro vírgula dezenove por cento), considerando também a redução de **15%** (quinze por cento) formalizada por intermédio do 2º Termo aditivo ao Contrato n.º 06/2016.

Parágrafo Único: O valor anual do Contrato n.º 06/2016 passará de **R\$ 23.520.799,80** (vinte e três milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 18.211.473,35** (dezoito milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

PLANILHA RESUMO SUPRESSÃO							
Item	POSTOS DE SERIÇO	Qde Postos Brasília	Valor do salário	Valor do posto	Valor Mensal	Valor Anual	
Grupo 1 - SEP/PR (DF)	1	Secretária Nível - I	0	R\$ 4.829,04	R\$ 10.423,79	R\$ -	R\$ -
	2	Secretária Nível - II	0	R\$ 4.361,71	R\$ 9.505,58	R\$ -	R\$ -
	3	Apoio Administrativo Nível - I	75	R\$ 6.111,30	R\$ 12.943,22	R\$ 970.741,18	R\$ 11.648.894,17
	4	Apoio Administrativo Nível - II	54	R\$ 4.678,21	R\$ 10.127,44	R\$ 546.881,60	R\$ 6.562.579,18
Total dos Postos		129			R\$ 1.517.622,78	R\$ 18.211.473,35	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2016, de 14 de junho de 2016, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **03/09/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2018.



EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Subsecretário de Assuntos Administrativos
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
CONTRATANTE


Paulo Roberto Coelho
Gerente Comercial SN
IBRAPP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS COELHO FILHO
Representante legal do IBRAPP
CONTRATADA